



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 021/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de Dotação Orçamentária dentro da mesma categoria de Programação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com o artigo 9º da Lei 796 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. - Fica autorizado o setor de Contabilidade e Orçamento a remanejar dotação Orçamentária dentro da mesma categoria de programação no valor de R\$ 268.351,30 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), às seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.

Função: 27 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 37 – Gestão Eficiente e Responsável

Ação: 2.81 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias - Civil.....R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.200,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 63.151,30

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

FONTE:16300000- Recursos Vinculados ao Trânsito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, será oriunda do remanejamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Função: 27 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 37 – Gestão Eficiente e Responsável

Ação: 2.81 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias - Civil.....R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.200,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 63.151,30

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

FONTE:16300000- Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, aos 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ